EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N. º01/2026

MODALIDADE: ONLINE / ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES TIPO MAIOR LANCE - LEI 14.133/21.

PREÂMBULO

O Município de **BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de **MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.125.138/0001-82,** com sede na **Av. Argemiro Barbosa da Silva, nº 870,** nesta cidade, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Sr. MANOEL DA COSTA LIMA** , e por meio da Comissão de Leilão nomeada pela **PORTARIA Nº 047, DE 22 DE MAIO DE 2026**, torna pública a abertura do Processo Licitatório, na modalidade **ONLINE / LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES**, do tipo maior lance por item ou oferta, o qual será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, pessoa física de direito público Sandro Rodrigues Pinto, regularmente inscrito na JUCEMG sob o nº M-1044.

O objeto do presente certame é a alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do comitente em poder de guarda, considerados antieconômicos e/ou obsoletos, avaliados como inaptos para o uso a que se destinam, os quais serão vendidos no estado em que se encontram, conforme especificações constantes nos **ANEXOS I E II** do respectivo Edital.

1 DA PARTICIPAÇÃO

EXECUÇÃO: A partir da publicação deste Edital estará aberta ao público a fase de lances prévios online, por meio do sítio eletrônico: www.sandroleiloeiro.com.br. O leilão, na modalidade **ONLINE**, terá início no dia segunda feira dia **07/12/2026, às 09h00m.**

1.1. Poderão participar deste Leilão todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que estejam em situação regular perante suas obrigações legais e que atendam integralmente às exigências contidas neste Edital.

1.2. Ficam impedidas de participar deste Leilão as pessoas físicas ou jurídicas que:

a) estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou dissolução;

b) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal);

c) estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou de impedimento de contratar com o Poder Público.

1.3. Também não poderão participar aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

entidade promotora do leilão, ou com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão contratual, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. No caso de arrematação realizada por participante impedido, será aplicada multa conforme o item 5.4 deste Edital, a ser revertida ao Leiloeiro Público Oficial no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação. O não pagamento da multa sujeitará o infrator às medidas previstas no item 5.9.

1.4. Nenhum participante poderá alegar o desconhecimento dos termos deste Edital ou da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1.5. A participação no presente leilão público implica a plena ciência, concordância e aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Edital, bem como a submissão às demais disposições legais aplicáveis.

2 DO CADASTRO PRÉVIO

2.1. O interessado em participar do leilão deverá, obrigatoriamente, realizar cadastro prévio e gratuito por meio do sítio eletrônico www.sandroleiloeiro.com.br, com antecedência até a data e horário do leilão previstos para a execução do evento. O proponente será civil e criminalmente responsável pelas informações prestadas durante o preenchimento do cadastro, devendo, nessa ocasião, fornecer seus dados pessoais, anexar os documentos exigidos, bem como declarar ciência e aceitação das condições de participação, regras de registro de lances e disposições sobre a venda, conforme previsto neste Edital, no Contrato de Adesão Digital disponibilizado no referido sítio eletrônico e demais normas aplicáveis.

2.2. Para validação e confirmação do cadastro eletrônico, é obrigatória a anexação, no ato do preenchimento, dos documentos especificados no portal do leiloeiro, conforme segue:

1º) **PESSOA FÍSICA:**

a) Documento de Identidade com CPF (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
b) Fotografia do participante segurando o documento de identidade (frente do RG ao lado do rosto ou CNH aberta);
c) Comprovante de residência recente;
d) Caso seja casado(a), anexar também a Certidão de Casamento ou Escritura Pública de Declaração de União Estável.

2º) **PESSOA JURÍDICA:**

a) Contrato Social consolidado, Requerimento de Empresário, Ato Constitutivo ou documento equivalente que comprove a existência legal da empresa;
b) Documento de identidade (RG com CPF ou CNH) do sócio administrador;
c) Comprovante de residência recente;

d) Fotografia do sócio administrador segurando o respectivo documento de identidade (RG ou CNH);
e) Comprovante de inscrição e situação cadastral atualizado no CNPJ.

2.3. A confirmação do cadastro será realizada por meio de envio de mensagem eletrônica (e-mail) ao endereço informado pelo usuário no momento do cadastro, sendo imprescindível que tal e-mail esteja ativo, válido e regularmente atualizado.

2.3.1. É de inteira responsabilidade do usuário manter atualizados seus dados cadastrais, incluindo login de acesso, documentos pessoais ou empresariais, número de telefone fixo e celular, endereço completo com comprovante recente e CNH válida, sempre que houver qualquer alteração e validade.

2.4. No caso de arrematação realizada por participante que não manteve atualizados seus dados, será aplicada multa conforme o item 5.4 deste Edital, a ser revertida ao Leiloeiro Público Oficial no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação. O não pagamento da multa sujeitará o infrator às medidas previstas no item 5.9.

3 DOS REGISTROS DE LANCES

3.1. O registro de lances eletrônicos terá início imediatamente após a publicação do Edital no sítio eletrônico do Leiloeiro Público Oficial (www.sandroleiloeiro.com.br), sob a indicação “PRÓXIMOS LEILÕES”, sendo indispensável a prévia aprovação do cadastro do interessado para habilitação à participação.

3.2. Para efetuar lances, o interessado deverá acessar o site www.sandroleiloeiro.com.br, realizar LOGIN com seu nome de usuário e senha, selecionar o leilão desejado, aceitar integralmente as regras do Edital e confirmar sua participação por meio do botão “PARTICIPAR DO LEILÃO”. Após esse procedimento, poderá selecionar os lotes de interesse e efetuar:

a) Lance Pré-fixado,
b) Lance Manuais,
c) Marcar como “❤ Favorito” para acompanhar os lotes em tempo real no Auditório 360º.
d) A depender da modalidade ou da especificidade do evento, poderá ter lances automáticos ou não, e ser exigida habilitação prévia adicional para registrar lances.

3.3. Lance Automático: O participante poderá programar um valor máximo para lances automáticos. Nestes casos, se outro usuário oferecer valor superior, o sistema emitirá automaticamente um novo lance em nome do participante programado, respeitado o incremento mínimo e até o limite estabelecido por este. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data e hora de sua programação (Ciente que os lotes em ordem crescente de homologação não terão esta opção habilitada).

3.4. O Leiloeiro Público Oficial, o Comitente e a plataforma digital não se responsabilizam por falhas técnicas, instabilidades de conexão, oscilações da internet, quedas de energia, limitações de software, hardware, força maior ou quaisquer outros eventos que impeçam ou atrasem o registro ou recebimento de lances. O momento de validação do lance considera a captação pelo servidor do provedor e não o momento da emissão pelo usuário.

3.5. O lance ofertado, uma vez registrado, é considerado irrevogável e irretratável, obrigando o usuário à sua manutenção, independentemente de qualquer alegação posterior. Não será admitido pedido de cancelamento, retratação ou desistência, salvo se expressamente autorizado nos termos deste edital.

3.6. Considerando que os lances são efetivados no instante de sua captação pela plataforma e não no momento de envio pelo participante, o Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes da velocidade de transmissão de dados, de exclusiva responsabilidade do participante.

3.7. A utilização da plataforma eletrônica é facultativa e representa um meio de facilitação de acesso ao leilão, sendo o participante o único responsável pelos riscos inerentes à sua conexão. Desta forma, eventual falha técnica não enseja direito à impugnação, anulação ou responsabilização do Leiloeiro ou do Comitente.

3.8. Para todos os efeitos legais e contratuais, prevalecerá sempre a hora oficial de Brasília (DF), inclusive para contagem regressiva do cronômetro de cada lote, encerramento do evento e registro de lances.

3.9. Em caso de inadimplemento do arrematante ou exercício de eventual direito de desistência (quando cabível), o Leiloeiro Público Oficial poderá convocar os licitantes remanescentes ofertantes, observando a ordem de lances anteriores, a fim de apurar interesse na arrematação, aproveitando-se os atos já praticados.

3.10. O Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de; julgar entre lances e lotes qualquer tempo, alterar o valor mínimo de incremento dos lances de cada lote, visando a melhor condução do certame.

4 DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Os lotes poderão ser visitados e vistoriados pelos interessados (a) no período de **30/11/2026 a 04/12/2026 das 7:00h às 13:00** em dias uteis, sendo obrigatório o agendamento prévio, por meio de contato celular **WHATSAPP (38) 99847-8448** com o servidor e membro da comissão de leilão o responsável sr**. WÁLLACE YANDER BISPO GONÇALVES**

O interessado no dia da visitação, portar documento de identificação, portar equipamentos de segurança EPIs, sendo obrigatório ser acompanhado pelo um servidor público; Endereço e locais dos bens:

a) R. ANTÔNIO LABOISSIERE, Nº 210, JARDIM CINELÂNDIA, BONFINÓPOLIS DE MINAS.

4.2. Os licitantes poderão fazer visita nos locais para conhecimento dos bens móveis inservíveis, a fim de se inteirarem das particularidades respectivas, devendo vistoriar as condições atuais, não podendo, após, invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital, e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

4.3. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, as fotos e descrições dos bens encontram-se no Anexo I e II, sem prejuízo da exposição presencial, sendo certo que as fotos expostas no site, não servem de parâmetro para demonstrar o estado dos bens, não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

4.4. É de inteira responsabilidade do interessado, a vistoria presencial dos bens, antes da arrematação, bem como proceder a todas as consultas, verificações e diligências que entender necessárias acerca de sua condição física, mecânica, documental, administrativa e jurídica, não podendo alegar, após a arrematação, desconhecimento de quaisquer características, condições, restrições ou pendências relacionadas ao bem.

4.5. Tratando-se de veículos, compete exclusivamente ao interessado/arrematante realizar, previamente à arrematação, as consultas necessárias junto aos órgãos e sistemas oficiais competentes, especialmente quanto à existência de débitos, multas, tributos, restrições administrativas ou judiciais, impedimentos de transferência, gravames, bloqueios, registros de roubo ou furto, registro do número do motor, alteração do motor, remarcação do chassi, recalls, histórico de sinistros, classificação de danos e eventual enquadramento como veículo de pequena, média ou grande monta, bem como quanto à situação cadastral e documental do veículo e às condições necessárias para sua regularização, transferência e circulação.

4.6. O interessado/arrematante deverá, ainda, verificar por sua própria conta e risco a existência e a situação de CRV/CRLV, placas, chassi, motor, identificação veicular, documentação, eventuais divergências cadastrais, restrições perante o DETRAN, necessidade de vistorias especificas, regularização, remarcação, emissão de documentos, baixa, desbloqueios ou quaisquer outras providências administrativas eventualmente necessárias para a transferência ou regularização do bem.

4.7. A classificação ou enquadramento de eventual dano do veículo como pequena, média ou grande monta, assim como a definição de sua situação cadastral, documental, administrativa ou de segurança, quando dependente de avaliação, vistoria ou registro por órgão competente, não constitui atribuição do leiloeiro, cabendo ao interessado/arrematante realizar as consultas e verificações diretamente perante o

DETRAN, SENATRAN, órgão de trânsito competente ou demais entidades oficiais responsáveis, antes da realização do lance.

4.8. O leiloeiro atua exclusivamente na condução e operacionalização do procedimento de leilão, não sendo responsável pela realização de perícia, inspeção mecânica, avaliação estrutural, vistoria cautelar ou classificação de danos, tampouco pela certificação da regularidade documental, administrativa ou jurídica dos bens, salvo quanto às informações expressamente disponibilizadas pelo Comitente no edital e seus anexos.

4.9. A participação no leilão e a apresentação de lance implicam pleno conhecimento e aceitação das condições do bem, no estado em que se encontra, cabendo exclusivamente ao interessado/arrematante avaliar sua conveniência, viabilidade econômica, condições de recuperação, regularização, transferência e utilização, não sendo admitidas reclamações, desistências ou pedidos de abatimento de preço posteriormente fundamentados em características ou informações que poderiam ter sido verificadas mediante vistoria ou consulta prévia.

4.10. O interessado/arrematante reconhece que a realização das consultas e diligências previstas nesta cláusula constitui medida de sua exclusiva responsabilidade e que a eventual ausência, desatualização ou alteração posterior de informações constantes em sistemas de terceiros ou órgãos públicos não transfere ao leiloeiro responsabilidade por obrigações, restrições ou providências que sejam de competência do proprietário, arrematante, Comitente, órgão de trânsito ou demais entidades responsáveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTOS

5.1. Os bens descritos nos **ANEXOS I e II** deste Edital serão vendidos no **estado de conservação em que se encontram**, sem qualquer tipo de garantia, cabendo ao arrematante a verificação prévia das condições dos bens ofertados.

5.2. A arrematação será formalizada exclusivamente em nome do titular, podendo ser representado por: **Termo de Representação Legal**, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital; ou Procuração por instrumento público, nos moldes exigidos por lei;

5.3. No caso de representação por **procuração, esta deverá ser obrigatoriamente por instrumento público**, conforme exigência do DETRAN, contendo poderes específicos para a prática de todos os atos relativos ao leilão, inclusive a assinatura do Documento Único de Transferência (CRV-ATPV/ATPV-e). A procuração deverá estar acompanhada dos documentos pessoais do outorgante e do outorgado.

5.4. **A COMISSÃO E/OU TAXA ADMINISTRATIVA DEVIDA** ao Leiloeiro Público Oficial corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, conforme previsão legal, sendo de responsabilidade exclusiva do arrematante. Esclarece-se que este valor não está incluído no lance ofertado. O pagamento da comissão encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

a) Art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932;
b) Art. 75, inciso II, alínea "a", da Instrução Normativa DREI nº 52/2022;
c) Art. 89, incisos III e IV, da referida Instrução Normativa DREI nº 52/2022;
d) Ofício Circular JUCEMG/SG/NCFAA nº 1/2023;
e) Ofício 01/2024, Leiloeiro Público Oficial: Sandro Rodrigues Pinto, Torna Público aos Comitentes Contratantes, conforme publicação no Diário Oficial – Diário do Comércio, edição de 11 de junho de 2024, página 7.

5.4.1. O Leiloeiro Público Oficial, detentor de fé pública delegada pela União, Estados e Municípios, compromete-se a atuar com idoneidade, lisura e observância das normas legais do CPC, das leis 8.666/1993 ou 14.133/21 de licitações e demais leis etc., amparado aos órgãos "Junta Comercial do Estado", TCU e TCE. Ressalva-se que, mediante constatação de irregularidades ou ilegalidades nos termos do presente edital ou da legislação pertinente, o Leiloeiro poderá anular ou suspender unilateralmente quaisquer cláusulas contratuais licitatórias que contrariem o interesse público ou a legalidade. Conduzirá a execução sem interrupções. Tal conduta tem amparo na Lei nº 8.027, de 12 de abril de 1990

5.5. O **PAGAMENTO DA COMISSÃO** devida ao Leiloeiro Público Oficial, bem como o **VALOR DEVIDO AO COMITENTE**, deverá ser realizado à vista, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da homologação do resultado do leilão, mediante apresentação do documento intitulado "Termo de Compromisso de Arrematação". O pagamento deverá ser efetuado via transferência bancária, cujos dados serão disponibilizados aos arrematantes por e-mail ou pelo número de WhatsApp (37) 9.9981-0696. Os valores devidos ao Comitente e ao Leiloeiro deverão ser pagos de forma separada, sendo esta obrigação exclusiva do arrematante.

5.5.1. Dados bancários: **P. Mun. Bonfinópolis de Minas Alienação**
CNPJ sob o nº: **18.125.138/0001-82**
Nome do banco: **BANCO DO BRASIL S.A**
Nº banco: **001**
Nº agencia **1329-3**
Nº Conta: **13634-4**
(Será aceito: TED, DOC E DEPOSITO) PIX NÃO SERÁ ACEITO.

5.5.2. Dados bancários: **Sandro Rodrigues Pinto**
CPF: **052.302.226-38**
Nome do banco: **MERCADO PAGO**
Nº Banco: **323**
Agencia: **0001**
Conta: **73962944908**
PIX: **37999810696**

(Será aceito: PIX, TED, DOC E DEPOSITO)

5.6. Após a realização do pagamento integral dos valores devidos, o arrematante deverá encaminhar os respectivos **COMPROVANTES DE PAGAMENTO** para o endereço **eletrônico via e-mail:** sandroleiloeiro@gmail.com ou, alternativamente, **via aplicativo WhatsApp, pelo número (37) 9 9981-0696.**

5.6.1. Confirmado o recebimento integral dos valores referentes à arrematação e à comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, este emitirá a competente **NOTA DE VENDA EM LEILÃO**, a qual será enviada ao arrematante por meio eletrônico (e-mail) e terá validade como recibo contábil, para fins de comprovação do pagamento efetuado.

5.7. Caso ocorra **ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO** da arrematação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o arrematante não terá direito à devolução dos valores pagos, de qualquer forma, contribuído para a prática da ilegalidade que motivou a anulação. Além disso, será de responsabilidade do arrematante o pagamento da taxa de serviço prevista no item 5.4., a ser destinada ao Leiloeiro Público Oficial;

5.7.1. Seja de forma antecipada ou no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação de Anulação ou Cancelamento.

5.8. O descumprimento das obrigações previstas no item 5.7., assumidas após a "anulação ou cancelamento", caracterizará **DESISTÊNCIA TÁCITA POR INADIMPLEMENTO** do arrematante em relação ao lote arrematado. Nesse caso, será aplicada além da taxa de serviço prevista no item 5.7., por perdas e danos uma multa de mais 10% (dez por cento) sobre o valor do bem arrematado;

5.8.1. Até o fechamento da ata final do leilão, "por perdas e danos", o arrematante terá direito de carência de 50% de desconto sobre a cobrança, totalizando 7.5% do valor da arrematação a ser pago.

5.9. Penalidades por **INADIMPLÊNCIA OU FRAUDE**, o arrematante que deixou de efetuar o pagamento do valor da arrematação, e da comissão e/ou da taxa de serviço pelo cancelamento de sua arrematação, será executado com a cobrança da taxa de serviço por perdas, e danos uma multa prevista no item 5.8., após averbação em ata final do leilão aferidas por alguns deste itens; "anulação ou cancelamento," "desistência tácita por inadimplemento" e "inadimplência ou fraude", ainda que o bem venha a ser arrematado por lance subsequente, o arrematante responsabilizará com base nos artigos 337-I do Código Penal Brasileiro e ficará impedido de participar de leilões promovidos por órgãos públicos e por este Leiloeiro Público Oficial pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, Terá o valor devido executado nos próprios autos do processo licitatório;

5.9.1. Execução "por perdas, e danos" ao serviço prestado; acatar débito junto ao **cartório competente de protesto**, com as devidas consequências legais pela LEI Nº 14.905, DE 28 DE JUNHO DE 2024 - Art.406 § 1º A taxa legal corresponderá à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de

Custódia (Selic), deduzido o índice de atualização monetária de que trata o parágrafo único do art. 389 deste Código.

6 DAS ENTREGAS E RETIRADAS DOS BENS

6.1. A entrega do bem arrematado será realizada mediante agendamento prévio, em data e horário informados pelo Comitente, acompanhada do Documento Único de Transferência – CRV/ATPV ou ATPV-e, devidamente preenchido e com reconhecimento de firma em cartório das assinaturas do arrematante e do comitente.

6.2. Os bens arrematados deverão ser retirados no mesmo local onde foram disponibilizados para visitação (conforme item 4), sendo de inteira responsabilidade do arrematante todas as despesas decorrentes da arrematação, tais como multas, tributos, remoção, transporte, bem como quaisquer outras que incidam sobre o bem.

6.3. A entrega será efetuada pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador legalmente constituído, mediante apresentação da respectiva procuração (modelo conforme **ANEXO IV** – Procuração para Retirada de Bens), documento oficial de identificação com foto e Nota de Venda em Leilão, devendo ser respeitadas todas as normas de segurança e saúde determinadas pelo Comitente e pelo Leiloeiro, especialmente quanto ao uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

6.4. No ato da retirada de veículos, o Comitente entregará ao arrematante, quando existentes, os seguintes documentos: Documento Único de Transferência – CRV/ATPV ou ATPV-e; Documento de Baixa (se houver); o Edital do Leilão original assinado; e cópia da Ata do Leilão, após o julgamento dos remanescentes. Com relação ao Documento Único de Transferência, considerando que o Comitente realizará a comunicação de venda junto ao DETRAN, a data para reconhecimento de firma em cartório ou despachante deverá ser ajustada entre as partes Comitente/arrematante. As despesas com cartório ou despachante correrão exclusivamente por conta do arrematante.

6.5. Será considerado abandono do lote o não comparecimento do arrematante para retirada do(s) bem(ns) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da arrematação. Nessa hipótese, a arrematação será considerada automática e irrevogavelmente nula, caracterizando desistência por parte do arrematante, sem direito a qualquer restituição de valores, indenização ou compensação de débitos, revertendo os bens ao patrimônio do Comitente.

6.6. O agendamento para retirada dos lotes e retirada dos documentos;

6.6.1 Servidor responsável: **ALBERTO FERREIRA DA SILVA,** em dias uteis, sendo obrigatório o agendamento prévio, por meio de contato celular **WHATSAPP 38 99847-8448**

b) R. ANTÔNIO LABOISSIERE, Nº 210, JARDIM CINELÂNDIA, BONFINÓPOLIS DE MINAS.

7 DAS TRANSFERÊNCIAS DOS BENS

7.1. Da Transferência de Veículos; Todas as despesas e providências relativas à transferência da propriedade dos veículos arrematados serão de inteira responsabilidade do arrematante. Este deverá adotar todas as medidas necessárias para a efetivação do registro da transferência perante o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da arrematação.
Deverá o arrematante providenciar, às suas expensas, os seguintes documentos:

a) Documento de identificação pessoal;
b) Comprovante de residência atualizado;
c) Documento Único de Transferência (CRV-ATPV ou ATPV-e), devidamente preenchido e assinado;
d) Edital do leilão;
e) Ata da sessão pública de leilão;
f) Nota de venda em leilão;
g) Laudo de vistoria veicular (quando exigido).

Fica expressamente estabelecido que nem o Comitente nem o Leiloeiro Público Oficial responderão por tais providências ou custos.

7.1.2. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior implicará na notificação do arrematante para regularizar a transferência no prazo adicional de **10 (dez)** dias, sob pena de incidência de multa diária no valor de **R$ 20,00 (vinte reais)**, limitada ao valor total da arrematação.
A inadimplência quanto ao pagamento da multa poderá ensejar a inclusão do nome do arrematante nos cadastros de restrição ao crédito, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, incluindo a busca e apreensão do veículo, além das penalidades previstas na cláusula 5.7 deste Edital.

7.1.3. O arrematante de veículos registrados no DETRAN deverá, após o recebimento do Documento Único de Transferência (CRV-ATPV/ATPV-e) devidamente assinado pelo Comitente, providenciar o reconhecimento de sua assinatura em cartório e apresentar à administração cópia autenticada do referido documento, às suas expensas, para fins de comunicação de venda. Somente após o cumprimento desse procedimento será autorizada a retirada do veículo.

7.1.4. Na hipótese de ausência do CRV-ATPV/ATPV-e, a transferência deverá ser realizada com base em documentos substitutivos, conforme previsto na Portaria nº 1911/2022 da Polícia Civil/DETRAN, art. 8º, inciso XIV, devendo o arrematante providenciar:

a) Carta de Arrematação (modelo conforme ANEXO V);

b) CNH digital ou cópia autenticada do documento de identidade do Comitente;
c) Ata de posse do comitente
d) Ata da sessão pública do leilão;
e) Nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
f) Cópia integral do Edital.

7.1.5. A transferência da titularidade será efetuada exclusivamente em nome do arrematante, sendo vedada a indicação de terceiros no preenchimento do Documento Único de Transferência (CRV-ATPV/ATPV-e), assumindo o arrematante integral responsabilidade pelas despesas decorrentes.

7.1.6. Fica expressamente proibida a modificação dos veículos arrematados (inclusive estéticas, estruturais ou mecânicas) antes da efetiva conclusão da transferência da propriedade junto ao DETRAN.

8 DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os veículos serão vendidos e entregues aos arrematantes no estado de conservação e de documentação em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento de todos os débitos incidentes sobre o bem, vencidos ou vincendos, tais como IPVA (total ou proporcional), licenciamento, seguro obrigatório, multas, taxas administrativas e afins.

8.2. Toda e qualquer despesa decorrente de remarcação de chassi, substituição de motor, ou quaisquer regularizações necessárias perante os órgãos competentes, correrá exclusivamente por conta do arrematante, independentemente de constar expressamente neste Edital ou de ser exigida em decorrência de vistoria posterior à arrematação.

8.3. O Comitente, o Leiloeiro Público Oficial e seus prepostos não assumem qualquer responsabilidade quanto à identificação de número de chassi, motor, plaquetas de identificação, existência ou ausência de peças e acessórios, defeitos aparentes ou ocultos, vícios redibitórios, ou divergência na composição e quantidade dos itens descritos nos lotes inclusive no caso de lotes classificados como sucatas. Também não se responsabilizam por eventuais erros de impressão em catálogos, anúncios ou demais publicações referentes ao Leilão, cabendo exclusivamente ao interessado realizar vistoria prévia, presencial dos bens.

8.4. Os lotes classificados como “sucata” apresentam quantitativos estimados ou aproximados de bens, podendo haver variação para mais ou para menos. Tal variação não ensejará, em hipótese alguma, cobrança adicional por parte do Comitente em caso de excedente, tampouco restituição ou abatimento de valores pagos pelo arrematante no caso de quantidade inferior à estimada. A venda será realizada por preço fixo, considerando-se o lote como um todo.

8.5. Tendo sido assegurado a todos os interessados o direito de vistoria prévia dos bens, não será admitida qualquer alegação posterior de desconhecimento quanto ao estado, características ou condições dos bens. A participação no Leilão implica aceitação plena

e irrestrita das condições descritas neste Edital. O arrematante, ao ofertar lances, declara tacitamente ter ciência e concordância com o estado em que os bens se encontram, renunciando expressamente ao direito de propor ações redibitórias ou de qualquer natureza indenizatória com base em alegados vícios, defeitos ou divergências.

8.6. As imagens dos bens divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, catálogos, anexos, ou quaisquer outros meios têm caráter meramente ilustrativo, não refletindo necessariamente o estado real dos bens. Tais imagens não deverão ser utilizadas como fundamento exclusivo para decisão de arrematação.

8.7. O prazo de Esclarecimento, Manifestação e Interposição de Recursos em conformidade com o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da CF/88) e com o disposto na Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação no diário oficial ou da publicação no sitio eletrônico www.sandroleiloeiro.com.br, de forma motivada, sua intenção de recorrer, da decisão que ensejar eventual inconformismo, não serão acolhidas esclarecimento e manifestações após o prazo estabelecido.

8.7.1 Esclarecimento, Manifestação deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico e-mail: sandroleiloeiro@gmail.com

8.7.2 Interposição das Razões; Apresentada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para protocolo das razões recursais, ficando assegurado igual prazo para apresentação das contrarrazões, contado da notificação às demais partes.

8.7.3 Condições Operacionais; A ausência de manifestação dentro do prazo legal implicará preclusão do direito de recurso, autorizando a continuidade do fluxo processual.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Leiloeiro Público Oficial e/ou a Plataforma de Leilões não estão obrigados a seguir a ordem numérica dos lotes dispostos neste Edital no momento do apregoamento, podendo, a seu critério, alterá-la, inverter a sequência e/ou agrupar lotes, conforme a conveniência operacional.

9.2. Os bens remanescentes do leilão, seja na modalidade presencial ou eletrônica via rede mundial de computadores, que não forem objeto de lances válidos, ou que tenham sido objeto de negligência por parte dos arrematantes, conforme previsto neste Edital, poderão ser reapresentados em nova rodada de leilão, na modalidade Demanda, com julgamento por declinação ou por oferta, considerando o maior lance obtido por meio via telefone/presencial ou eletrônico. O encerramento dessa fase ocorrerá de forma diária, conforme o esgotamento total dos lotes. Nessa hipótese, aplicar-se-á taxa administrativa equivalente à comissão estabelecida no item 5.4., respeitando-se todas as condições previstas neste Edital e mantendo-se válidos os atos já praticados.

9.3. É expressamente vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar o(s) bem(ns) arrematado(s) antes da emissão da Fatura de Venda em Leilão, do pagamento integral, do recebimento e da efetiva transferência de titularidade do(s) referido(s) bem(ns). Em hipótese alguma será emitida Fatura de Venda em nome de terceiros.

9.4. Todos os encargos tributários eventualmente incidentes sobre os bens arrematados (tais como ICMS, impostos, taxas, multas entre outros), bem como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

9.5. Considera-se encerrado o presente processo de leilão com o recebimento integral dos valores referentes à arrematação e à comissão, a entrega dos bens aos respectivos arrematantes e a prestação de contas final apresentada pelo Leiloeiro Público Oficial ao Comitente.

9.6. Fica reservado o Leiloeiro Público Oficial o direito de, a qualquer tempo, revogar, anular, incluir ou excluir lotes, bem como suspender o presente processo licitatório ou adiar o horário de início do leilão, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.

9.7. Nos casos omissos neste Edital, prevalecerão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, ainda que não mencionadas expressamente neste instrumento.

9.8. O Edital completo, bem como demais informações e documentos pertinentes, poderão ser acessados por meio do site oficial do Comitente: **https://www.bonfinopolis.mg.gov.br** ou pelo site do Leiloeiro Público Oficial: **https://sandroleiloeiro.com.br** bem como via WhatsApp, pelo número (37) 9.9981-0696.

9.9. Fica eleito o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas -MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Edital de Leilão.

Bonfinópolis de Minas -MG, dia 05 de novembro, de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA:78208831620

Assinado de forma digital por MANOEL DA COSTA LIMA:78208831620

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG
MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I - LAUDO AVALIAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO N. º01/2026

RELAÇÃO E DADOS DOS LOTES *Consultar multas taxas aos órgãos competentes junto a coordenadoria estadual de gestão de trânsito (cet-mg) (transito.mg) e demais, sendo reponsabilidade do arrematante a quitação de todos os débitos presentes e ocultos.	**AVALIAÇÃO**
LOTE 01 YAMAHA XTZ 125E - ANO 2009 2009 - PLACA HKS3723 - RENAVAM 00198524544 - CHASSI 9C6KE125090010831 - COR AZUL – AVARIAS MOTOR E CÂMBIO PAROU EM FUNCIONAMENTO	R$2.900,00
LOTE 02 LOTE YAMAHA XTZ 125K - ANO 2008 2009 - PLACA HKS3031 - RENAVAM 00153336960 - CHASSI 9C6KE126090001565 - COR AZUL – AVARIA MOTOR E CÂMBIO, PAROU EM FUNCIONAMENTO	R$2.900,00
LOTE 03 FIAT PALIO FIRE WAY - PLACA PXO3511 - ANO 2015 2016 - RENAVAM 01081655035 - CHASSI 9BD17144ZG7575328 - COR BRANCA – AVARIA MOTOR E CÂMBIO MOTOR, PAROU FUNCIONAMENTO	R$6.000,00
LOTE 04 FIAT PALIO FIRE - ANO 2016 2016 - PLACA PXQ9A79 - RENAVAM 01084620100 - CHASSI 9BD17122ZG7581825 - COR BRANCA – AVARIA MOTOR, CÂMBIO E ELÉTRICA, PAROU FUNCIONANDO	R$6.000,00
LOTE 05 LOTE 05 I FIAT CRONOS DRIVE 1.3 - ANO 2022 2022 - PLACA RUK3G87 - RENAVAM 223517579742 - CHASSI 8AP359AFDNU226412 - COR BRANCA – AVARIA EM FUNCIONAMENTO	R$23.100,00
LOTE 06 FIAT IDEA ADVENTURE 1.8 - PLACA HNN8H02 - ANO 2012 2013 - RENAVAM 00501325930 - CHASSI 9BD13531CD2230590 - COR VERDE – AVARIA MOTOR E CÂMBIO E ELÉTRICA, PAROU FUNCIONANDO	R$11.500,00
LOTE 07 FIAT ARGO DRIVE 1.3 - PLACA QQP3457 - ANO 2019 2019 - RENAVAM 01188358879 - CHASSI 9BD358A4HKYJ58138 - COR BRANCA – AVARIA MOTOR E CÂMBIO	R$11.300,00
LOTE 08 FIAT ARGO DRIVE 1.3 - PLACA QQP3E90 - ANO 2019 2019 - RENAVAM 01188358461 - CHASSI 9BD358A4HKYJ48194 - COR BRANCA – AVARIA MOTOR E CÂMBIO, PAROU FUNCIONAMENTO	R$15,000,00

ANEXO I - LAUDO AVALIAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO N. º01/2026

LOTE 09 FIAT ARGO DRIVE 1.0 - PLACA RFU7E99 - ANO 2020 2021 - RENAVAM 01241246782 - CHASSI 9BD358A4NMYK62614 - COR BRANCA – AVARIA MOTOR E CÂMBIO, PAROU FUNCIONANDO	R$16.600,00
LOTE 10 FIAT STRADA WORKING CE - ANO 2014 2015 - PLACA PVA6354 - RENAVAM 01025555039 - CHASSI 9BD578241F7892568 - COR BRANCA – AVARIA MOTOR E CÂMBIO, PAROU FUNCIONAMENTO	R$14.600,00
LOTE 11 TOYOTA ETIOS HB X 13L MT - ANO 2017 2018 - PLACA QOQ3C92 - RENAVAM 01156474067 - CHASSI 9BRK19BT6J2108199 - COR BRANCA - MULTAS PREVIAS R$325,39 - AVARIA MOTOR E CÂMBIO, PAROU FUNCIONAMENTO	R$19.000,00
LOTE 12 TOYOTA COROLLA XEI20FLEX - PLACA PZE2326 - ANO 2017 2017 - RENAVAM 01111602660 - CHASSI 9BRBDWHE4H0344645 - COR PRATA – AUTUAÇÃO, MULTAS PREVIAS R$ 195,23 - AVARIA MOTOR, EM FUNCIONAMENTO	R$35.000,00
LOTE 13 FIAT TORO ENDURANCE AT6 - ANO 2019 2020 - PLACA QXQ3G14 - RENAVAM 01222607040 - CHASSI 9882261CBLKD02457 - COR BRANCA- AUTUAÇÕES, MULTAS PREVIAS R$130,16 – AVARIA MOTOR E CÂMBIO, PAROU FUNCIONANDO	R$33.200,00
LOTE 14 FIAT TORO ENDURANCE MT5 - ANO 2021 2021 - PLACA RNA9A81 - RENAVAM 01263514712 - CHASSI 98822611AMKD89318 - COR BRANCA – AVARIA MOTOR PAROU EM FUNCIONAMENTO	R$34.100,00
LOTE 15 I PEUGEOT PART GREENCAR - PLACA QOG7816 - ANO 2017 2018 - RENAVAM 01149712667 - CHASSI 8AEGCN6A8JG512400 - COR BRANCA – AVARIA MOTOR, CÂMBIO E ELÉTRICA, PAROU FUNCIONANDO	R$11.000,00
LOTE 16 FIAT DOBLO 1.8 ATENA AMB - PLACA PVA6351 - ANO 2014 2015 - RENAVAM 01025856446 - CHASSI 9BD223153F2039374 - COR BRANCA - COM RECALL – AVARIA, CÂMBIO E ELÉTRICA, PAROU FUNCIONANDO	R$15.900,00

ANEXO I - LAUDO AVALIAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO N. º01/2026

LOTE 17 FIAT DUCATO MINIBUS - PLACA PXJ3471 - ANO 2015 2016 - RENAVAM 01076601780 - CHASSI 93W245R3RG2153731 - COR BRANCA – AVARIA CÂMBIO E MOTOR, PAROU FUNCIONAMENTO	R$42.000,00
LOTE 18 I FORD TRANSIT RAYTEC PA - PLACA RVR8J90 - ANO 2022 2022 - RENAVAM 01327912438 - CHASSI WF0GTBVE4NU002756 - COR BRANCA – AVARIA MOTOR E CÂMBIO, PAROU FUNCIONAMENTO	R$77.500,00
LOTE 19 MMC/L200 TRITON SPT GL PLACA QQJ6508 - ANO 2018 2019 - RENAVAM 01185272973 - CHASSI 93XLJKL1TKCJ17279 - COR BRANCA AVARIAS MOTOR DANIFICADO E DESMONTADO	R$18.500,00
LOTE 20 M.BENZ L 1113 - PLACA GMM2883 - ANO 1980 1980 - RENAVAM 00262277212 - CHASSI 34403212491071 - COR BRANCA – AVARIA SEM MOTOR E CAIXA	R$10.000,00
LOTE 21 VW 15.190 EOD E.HD ORE - PLACA OQQ5701 - ANO 2013 2013 - RENAVAM 00566355884 - CHASSI 9532E82WXDR347522 - COR AMARELA – AVARIA MOTOR E CÂMBIO, SEM PEDAL DO ACELERADOR, PAROU FUNCIONANDO	R$68.800,00
LOTE 22 IVECO GRANCLASS 150S21E - PLACA PZL4721 - ANO 2016 2017 - RENAVAM 01110172629 - CHASSI 93ZA01LF0H8931345 - COR AMARELA – AVARIA MOTOR, CÂMBIO E ELÉTRICA, PAROU FUNCIONANDO	R$42.400,00
LOTE 23 IVECO GRANCLASS 150S21E - PLACA QOQ6685 - ANO 2018 2019 - RENAVAM 01157355126 - CHASSI 93ZA01LF0K8933550 - COR AMARELA – AVARIA MOTOR E FUNCIONANDO	R$44.700,00
LOTE 24 TRATOR MASSEY FERGUSON - 265 - ANO, SEM INFORMAÇÃO - CHASSI 265023853 - SERIE 36971773M1 - COR VERMELHA - AVARIA SEM INFORMAÇÃO	R$17.500,00
LOTE 25	R$17.500,00

ANEXO I - LAUDO AVALIAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO N. º01/2026

TRATOR MASSEY FERGUSON - 265 - ANO, SEM INFORMAÇÃO - CHASSI 265033198 SERIE 3997173M1 - COR VERMENHA – AVARIA SEM INFORMAÇÃO	
LOTE 26 TRATOR MASSEY FERGUSON - 265 - ANO, SEM INFORMAÇÃO - CHASSI 265033223 SERIE 3997173M1 - COR VERMENHA – AVARIA SEM INFORMAÇÃO	R$17.500,00
LOTE 27 PÁ CARREGADEIRA – CASE W20E - ANO 2012 2012 - CHASSI SERIE NCAE03014 - COR AMARELA – AVARIA MOTOR E CÂMBIO, PAROU FUNCIONANDO	R$100.000,00
LOTE 28 PÁ CARREGADEIRA – LIU CONG CLG835H - ANO 2018 - CHASSI SERIE CLG835HZVHL561893 – COR MARELA – AVARIA MOTOR E CÂMBIO, PAROU FUNCIONANDO	R$77.400,00
LOTE 29 IMPLEMENTO ARADO	R$700,00
LOTE 30 IMPLEMENTO PICADEIRA	R$900,00
LOTE 31 RAIO X - MODELO 500 VWI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SERIE 016-001-019 - DATA -18-08-98 - REG.10238040003	R$4.000,00

COMISSÃO DE LEILÃO
EM ORDEM

AVARIAS APARENTES, MERAMENTE ILUSTRATIVAS, OBSERVADAS SEM DESMONTAGEM OU INSPEÇÃO TÉCNICA, NÃO CONSTITUINDO GARANTIA QUANTO AO REAL ESTADO DO VEÍCULO SOBRE SEU DANO.

1. Os bens móveis objeto deste instrumento foram previamente submetidos à avaliação, conforme Laudo Técnico de Avaliação ao qual integra este instrumento para todos os fins de direito.
2. O referido laudo atesta as condições físicas, operacionais, estruturais e econômicas dos bens móveis, classificando-os quanto à sua utilidade, estado de conservação e eventual condição de inservibilidade, nos termos da legislação vigente.

ANEXO I - LAUDO AVALIAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO N. º01/2026

3. A avaliação técnica considerou critérios objetivos, tais como: estado de conservação, funcionalidade, custo de manutenção, obsolescência, viabilidade de recuperação e interesse público na sua manutenção ou alienação.
4. Os bens móveis descritos no laudo poderão ser classificados como:
 I – ociosos;
 II – recuperáveis;
 III – antieconômicos; ou
 IV – inservíveis, quando comprovada a impossibilidade ou inconveniência de sua utilização pela Administração.
5. A alienação, destinação ou desfazimento dos bens móveis observará rigorosamente a classificação atribuída, bem como as disposições legais aplicáveis.
6. Os bens móveis serão transferidos ou disponibilizados no estado em que se encontram, conforme descrito, não sendo de responsabilidade da Administração quaisquer reparos ou garantias posteriores.
7. A Administração Pública poderá, mediante justificativa do leiloeiro; revisar, atualizar ou complementar o laudo apresentado, caso constatada a necessidade de reavaliação dos bens móveis.
8. O laudo técnico constitui documento essencial para fundamentação da decisão administrativa quanto à destinação dos bens móveis, servindo como base para os atos subsequentes do processo.
9. Os interessados declaram ciência de que as informações constantes do laudo técnico refletem a condição dos bens à época da avaliação, não sendo cabíveis alegações posteriores em desacordo com o referido documento.

Bonfinópolis – MG, dia 03 de junho, de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE CLEUTON RODRIGUES MACEDO SIMOES
Data: 29/10/2026 09:44:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ALBERTO FERREIRA DA SILVA
Data: 29/10/2026 08:27:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
WALLACE YANDER BRANDAO
Data: 29/10/2026 07:57:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MEMBRO RESPONSAVEL DA COMISSÃO DE LEILÃO
PORTARIA Nº 047, DE 22 DE MAIO DE 2026
ASSINATURA DIGITAL

ANEXO II - LAUDO FOTOGRAFICO
LEILÃO PÚBLICO N. º01/2026

LOTE 01

YAMAHA XTZ 125E - ANO 2009 2009 - PLACA HKS3723 - RENAVAM 00198524544 - CHASSI 9C6KE125090010831 - COR AZUL – AVARIAS MOTOR E CÂMBIO PAROU EM FUNCIONAMENTO



LOTE 02

LOTE YAMAHA XTZ 125K - ANO 2008 2009 - PLACA HKS3031 - RENAVAM 00153336960 - CHASSI 9C6KE126090001565 - COR AZUL – AVARIA MOTOR E CÂMBIO, PAROU EM FUNCIONAMENTO



LOTE 03

FIAT PALIO FIRE WAY - PLACA PXO3511 - ANO 2015 2016 - RENAVAM 01081655035 - CHASSI 9BD17144ZG7575328 - COR BRANCA – AVARIA MOTOR E CÂMBIO MOTOR, PAROU FUNCIONAMENTO



LOTE 04

FIAT PALIO FIRE - ANO 2016 2016 - PLACA PXQ9A79 - RENAVAM 01084620100 - CHASSI 9BD17122ZG7581825 - COR BRANCA – AVARIA MOTOR, CÂMBIO E ELÉTRICA, PAROU FUNCIONANDO



ANEXO II - LAUDO FOTOGRAFICO
LEILÃO PÚBLICO N. º01/2026

LOTE 05

LOTE 05 I FIAT CRONOS DRIVE 1.3 - ANO 2022 2022 - PLACA RUK3G87 - RENAVAM 223517579742 - CHASSI 8AP359AFDNU226412 - COR BRANCA – AVARIA EM FUNCIONAMENTO



LOTE 06

FIAT IDEA ADVENTURE 1.8 - PLACA HNN8H02 - ANO 2012 2013 - RENAVAM 00501325930 - CHASSI 9BD13531CD2230590 - COR VERDE – AVARIA MOTOR E CÂMBIO E ELÉTRICA, PAROU FUNCIONANDO



LOTE 07

FIAT ARGO DRIVE 1.3 - PLACA QQP3457 - ANO 2019 2019 - RENAVAM 01188358879 - CHASSI 9BD358A4HKYJ58138 - COR BRANCA – AVARIA MOTOR E CÂMBIO



LOTE 08

FIAT ARGO DRIVE 1.3 - PLACA QQP3E90 - ANO 2019 2019 - RENAVAM 01188358461 - CHASSI 9BD358A4HKYJ48194 - COR BRANCA – AVARIA MOTOR E CÂMBIO, PAROU FUNCIONAMENTO



ANEXO II - LAUDO FOTOGRAFICO
LEILÃO PÚBLICO N. º01/2026

LOTE 09

FIAT ARGO DRIVE 1.0 - PLACA RFU7E99 - ANO 2020 2021 - RENAVAM 01241246782 - CHASSI 9BD358A4NMYK62614 - COR BRANCA – AVARIA MOTOR E CÂMBIO, PAROU FUNCIONANDO



LOTE 10

FIAT STRADA WORKING CE - ANO 2014 2015 - PLACA PVA6354 - RENAVAM 01025555039 - CHASSI 9BD578241F7892568 - COR BRANCA – AVARIA MOTOR E CÂMBIO, PAROU FUNCIONAMENTO



LOTE 11

TOYOTA ETIOS HB X 13L MT - ANO 2017 2018 - PLACA QOQ3C92 - RENAVAM 01156474067 - CHASSI 9BRK19BT6J2108199 - COR BRANCA - MULTAS PREVIAS R$325,39 - AVARIA MOTOR E CÂMBIO, PAROU FUNCIONAMENTO



LOTE 12

TOYOTA COROLLA XEI20FLEX - PLACA PZE2326 - ANO 2017 2017 - RENAVAM 01111602660 - CHASSI 9BRBDWHE4H0344645 - COR PRATA – AUTUAÇÃO, MULTAS PREVIAS R$ 195,23 - AVARIA MOTOR, EM FUNCIONAMENTO



ANEXO II - LAUDO FOTOGRAFICO
LEILÃO PÚBLICO N. º01/2026

LOTE 13

FIAT TORO ENDURANCE AT6 - ANO 2019 2020 - PLACA QXQ3G14 - RENAVAM 01222607040 - CHASSI 9882261CBLKD02457 - COR BRANCA- AUTUAÇÕES, MULTAS PREVIAS R$130,16 – AVARIA MOTOR E CÂMBIO, PAROU FUNCIONANDO



LOTE 14

FIAT TORO ENDURANCE MT5 - ANO 2021 2021 - PLACA RNA9A81 - RENAVAM 01263514712 - CHASSI 98822611AMKD89318 - COR BRANCA – AVARIA MOTOR PAROU EM FUNCIONAMENTO



LOTE 15

I PEUGEOT PART GREENCAR - PLACA QOG7816 - ANO 2017 2018 - RENAVAM 01149712667 - CHASSI 8AEGCN6A8JG512400 - COR BRANCA – AVARIA MOTOR, CÂMBIO E ELÉTRICA, PAROU FUNCIONANDO



LOTE 16

FIAT DOBLO 1.8 ATENA AMB - PLACA PVA6351 - ANO 2014 2015 - RENAVAM 01025856446 - CHASSI 9BD223153F2039374 - COR BRANCA - COM RECALL – AVARIA, CÂMBIO E ELÉTRICA, PAROU FUNCIONANDO



ANEXO II - LAUDO FOTOGRAFICO
LEILÃO PÚBLICO N. º01/2026

LOTE 17

FIAT DUCATO MINIBUS - PLACA PXJ3471 - ANO 2015 2016 - RENAVAM 01076601780 - CHASSI 93W245R3RG2153731 - COR BRANCA – AVARIA CÂMBIO E MOTOR, PAROU FUNCIONAMENTO



LOTE 18

I FORD TRANSIT RAYTEC PA - PLACA RVR8J90 - ANO 2022 2022 - RENAVAM 01327912438 - CHASSI WF0GTBVE4NU002756 - COR BRANCA – AVARIA MOTOR E CÂMBIO, PAROU FUNCIONAMENTO



LOTE 19

MMC/L200 TRITON SPT GL PLACA QQJ6508 - ANO 2018 2019 - RENAVAM 01185272973 - CHASSI 93XLJKL1TKCJ17279 - COR BRANCA
AVARIAS MOTOR DANIFICADO E DESMONTADO



LOTE 20

M.BENZ L 1113 - PLACA GMM2883 - ANO 1980 1980 - RENAVAM 00262277212 - CHASSI 34403212491071 - COR BRANCA – AVARIA SEM MOTOR E CAIXA



ANEXO II - LAUDO FOTOGRAFICO
LEILÃO PÚBLICO N. º01/2026

LOTE 21

VW 15.190 EOD E.HD ORE - PLACA OQQ5701 - ANO 2013 2013 - RENAVAM 00566355884 - CHASSI 9532E82WXDR347522 - COR AMARELA – AVARIA MOTOR E CÂMBIO, SEM PEDAL DO ACELERADOR, PAROU FUNCIONANDO



LOTE 22

IVECO GRANCLASS 150S21E - PLACA PZL4721 - ANO 2016 2017 - RENAVAM 01110172629 - CHASSI 93ZA01LF0H8931345 - COR AMARELA – AVARIA MOTOR, CÂMBIO E ELÉTRICA, PAROU FUNCIONANDO



LOTE 23

IVECO GRANCLASS 150S21E - PLACA QOQ6685 - ANO 2018 2019 - RENAVAM 01157355126 - CHASSI 93ZA01LF0K8933550 - COR AMARELA – AVARIA MOTOR E FUNCIONANDO



LOTE 24

TRATOR MASSEY FERGUSON - 265 – ANO, SEM INFORMAÇÃO - CHASSI 265023853 - SERIE 36971773M1 - COR VERMELHA - AVARIA SEM INFORMAÇÃO



ANEXO II - LAUDO FOTOGRAFICO
LEILÃO PÚBLICO N. º01/2026

LOTE 25

TRATOR MASSEY FERGUSON - 265 – ANO, SEM INFORMAÇÃO - CHASSI 265033198 SERIE 3997173M1 - COR VERMENHA – AVARIA SEM INFORMAÇÃO



LOTE 26

TRATOR MASSEY FERGUSON - 265 - ANO, SEM INFORMAÇÃO - CHASSI 265033223 SERIE 3997173M1 - COR VERMENHA – AVARIA SEM INFORMAÇÃO



LOTE 27

PÁ CARREGADEIRA – CASE W20E - ANO 2012 2012 - CHASSI SERIE NCAE03014 - COR AMARELA – AVARIA MOTOR E CÂMBIO, PAROU FUNCIONANDO



LOTE 28

PÁ CARREGADEIRA – LIU CONG CLG835H - ANO 2018 - CHASSI SERIE CLG835HZVHL561893 – COR MARELA – AVARIA MOTOR E CÂMBIO, PAROU FUNCIONANDO



ANEXO II - LAUDO FOTOGRAFICO
LEILÃO PÚBLICO N. º01/2026

LOTE 29
IMPLEMENTO ARADO



LOTE 30
IMPLEMENTO PICADEIRA



LOTE 31
RAIO X - MODELO 500 VWI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SERIE 016-001-019 - DATA -18-08-98 - REG.10238040003



COMISSÃO DE LEILÃO
EM ORDEM

1. O arrematante declara obrigatoriamente estar ciente de que adquire o bem no estado de conservação em que se encontra, conforme descrito no edital e nas condições estipuladas, no local indicado para retirada, sem qualquer garantia, isentando expressamente o comitente e o leiloeiro de qualquer responsabilidade, inclusive por eventuais erros de digitação ou impressão nos anúncios e catálogos do leilão. Imagens meramente ilustrativas.

2. O agendamento para visitação ou retirada dos bens deverá ser feito exclusivamente com o membro responsável da Comissão de Leilão. É de inteira responsabilidade do arrematante realizar a vistoria prévia e a verificação das condições físicas do bem, bem como das numerações do chassi e motor, antes da arrematação, considerando a possibilidade de existência de danos mecânicos, elétricos, ausência de peças ou vícios ocultos. Toda e qualquer

regularização, substituição de peças ou do motor será de responsabilidade exclusiva do arrematante.

3. Em relação à documentação, caberá ao arrematante verificar a existência de recall e débitos incidentes sobre o bem, assumindo integralmente as despesas e ônus, sejam eles pré-existentes ou decorrentes da regularização documental junto aos órgãos competentes ex.: Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG) (transito.mg), / DETRAN e demais órgãos, devendo providenciar a imediata quitação dos mesmos.

4. É terminantemente proibido negociar ou renegociar bens arrematados nas dependências do comitente. A responsabilidade pela retirada do bem é exclusiva do arrematante, não sendo esta transferível à pessoa com a qual eventualmente tenha negociado.

5. Não será permitido ao arrematante pernoitar ou deixar veículos, equipamentos ou quaisquer objetos nas dependências do comitente.

6. A retirada do bem somente será autorizada após a comprovação do pagamento, conferência dos valores pelo setor financeiro e aprovação expressa da Comissão de Leilão - membro da tesouraria / leiloeiro. O agendamento da retirada do bem e da documentação deverá ser realizado exclusivamente junto ao membro responsável da Comissão de Leilão, formalmente descrito no edital.

7. No caso de veículos que não possuam o Documento Único de Transferência (CRV/ATPV ou ATPV-e) caberá exclusivamente ao arrematante adotar todas as providências necessárias para a regularização e efetivação da transferência, inclusive a solicitação número CRV e espelho/segunda via, alteração de placas e demais exigências legais junto ao Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG) (transito.mg) / DETRAN e demais órgãos.

8. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, bem como o valor devido ao Comitente, deverá ser realizado à vista, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da homologação do resultado do leilão, o não pagamento poderá ter o valor devido executado nos próprios autos do processo licitatório; e/ou terá o débito protestado junto ao Cartório competente, com as devidas consequências legais.

Bonfinópolis – MG, dia 03 de junho, de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE CLEUTON RODRIGUES MACEDO SIMOES
Data: 29/10/2026 11:12:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ALBERTO FERREIRA DA SILVA
Data: 29/10/2026 08:29:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
WALLACE YANDER BRANDAO
Data: 29/10/2026 07:59:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MEMBRO RESPONSAVEL DA COMISSÃO DE LEILÃO
PORTARIA Nº 047, DE 22 DE MAIO DE 2026
ASSINATURA DIGITAL

ANEXO III

TERMO REPRESENTANTE LEGAL
"ARREMATANTE"

EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS
LEILÃO N.º 01/2026

Na data do leilão, dia **07/12/2026, às 09h00** venho por meio deste protocolar o Representante Legal.

Nome do Arrematante: _____,
CPF/CNPJ: _____,
Endereço: _____, nº: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____UF___ CEP: _____,
Telefone: (__) _____, e-mail: _____.

Por seu representante legal
Nome do Arrematante: _____,
CPF/CNPJ: _____,
Endereço: _____, nº: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____UF___ CEP: _____,
Telefone: (__) _____, e-mail: _____.
O qual ocupa o cargo de negociante, DECLARA ambos conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especialmente a Lei federal n.º 14.133.

REFERENTE EDITAL: 01/2026, ITEM: 5. DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTOS.
5.2. A arrematação será formalizada exclusivamente em nome do titular, podendo ser representado por: **Termo de Representação Legal**, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital; ou Procuração por instrumento público, nos moldes exigidos por lei;

Assinatura do ARREMATANTE
Firma reconhecida Ou
Ass. Digital Certificada

ANEXO IV
PROCURAÇÃO DE RETIRADA DE BENS
"ARREMATANTE"

Outorgante:(*nome*)_____, (*nacionalidade*), _____(*estado civil*),_____ *profissão*),_____ portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido pelo (*órgão*),_____ residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____ nº_____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____celular _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a)

Outorgado: (*nome*)_____, (*nacionalidade*), _____(*estado civil*),_____ *profissão*),_____ portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido pelo (*órgão*),_____ residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____ nº_____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____celular _____, para requerer/solicitar **RETIRADA E TRANSPORTE**, **DESCRIÇÃO(ÕES) DO(S) LOTE(S):**_____ _____ _____, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (*dia/mês/ano*)_____/ _____/_____.

REFERENTE EDITAL: 01/2026 , ITEM: 6. DAS ENTREGAS E RETIRADAS DOS BENS.
6.3. A entrega será efetuada pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador legalmente constituído, mediante apresentação da respectiva procuração (modelo conforme **ANEXO IV** – Procuração para Retirada de Bens), documento oficial de identificação com foto e Nota de Venda em Leilão, devendo ser respeitadas todas as normas de segurança e saúde determinadas pelo Comitente e pelo Leiloeiro, especialmente quanto ao uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

_____, dia ___de _____2026.

(Assinatura do ARREMATANTE Outorgante)
Firma reconhecida Ou
Ass. Digital Certificada

ANEXO V
CARTA DE ARREMATAÇÃO
"COMITENTE"

Número do CRV: _____ Espelho Segurança_____

CARTA DE ARREMATAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS ATRAVÉS DO LEILÃO PÚBLICO Nº001/2026 PROMOVIDO PELO COMITENTE

Pela presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, de um lado o comitente _____, pessoa jurídica de direito público, inserida sob o **CNPJ nº** _____, com sede administrativa a _____, neste ato representado pelo exmo. SR. _____ _____ portador do CPF nº _____ portador do RG nº_____ e, de outro lado arrematante pessoa física/jurídica Nome:_____ _____ portador do CPF nº_____ portador do RG nº_____ ou CNPJ nº_____, declaram ter entregue e recebido definitivamente, o veículo; _____

Marca:_____modelo:_____ano:_____ cor: _____chassi:_____RENAVAM:_____ ____ placa:_____ , arrematado pela importância de R$_____ (valor por extenso) _____através do;

Promovido pelo comitente em dia ___ de _____2026, por terem sido cumpridas todas as exigências contidas no edital do referido Processo Licitatório.

DECLARAM finalmente, que nada tem a reclamar uma da outra, relativamente ao objetivo do leilão público acima citado.

REFERENTE EDITAL: 01/2026 , ITEM: 7. DAS TRANSFERÊNCIAS DOS BENS

7.1.4. Na hipótese de ausência do CRV-ATPV/ATPV-e, a transferência deverá ser realizada com base em documentos substitutivos, conforme previsto na Portaria nº 1911/2022 da Polícia Civil/DETRAN, art. 8º, inciso XIV, devendo o arrematante providenciar:

a) Carta de Arrematação (modelo conforme ANEXO V);
b) CNH digital ou cópia autenticada do documento de identidade do Comitente;
c) Ata de posse do comitente
d) Ata da sessão pública do leilão;
e) Nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
f) Cópia integral do Edital.

_____, dia ___de _____2026.

COMITENTE
Firma reconhecida Ou
Ass. Digital Certificada